

GOVERNO DE MINAS

MANUAL APLICAÇÃO FROTA

FROTA

Os adesivos serão aplicados na frota e maquinários dos programas específicos ou de convênios com o Governo de Minas. Todos os veículos da frota própria deverão ser envelopados com a marca do Governo de Minas.

ADESIVOS

SUBSTRATO

O material deverá ser constituído de uma película adesiva opaca apropriada para aplicação em veículos automotrizes, tais como máquinas e equipamentos pesados.

Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Em relação à durabilidade, o material deverá ter vida útil de, no mínimo, cinco anos, preservando a cor do toner ou tinta da aplicação.

Impressão digital, CMYK.



**GOVERNO
DE MINAS**

AQUI O TREM PROSPERA.



**GOVERNO
DE MINAS**

AQUI O TREM PROSPERA.

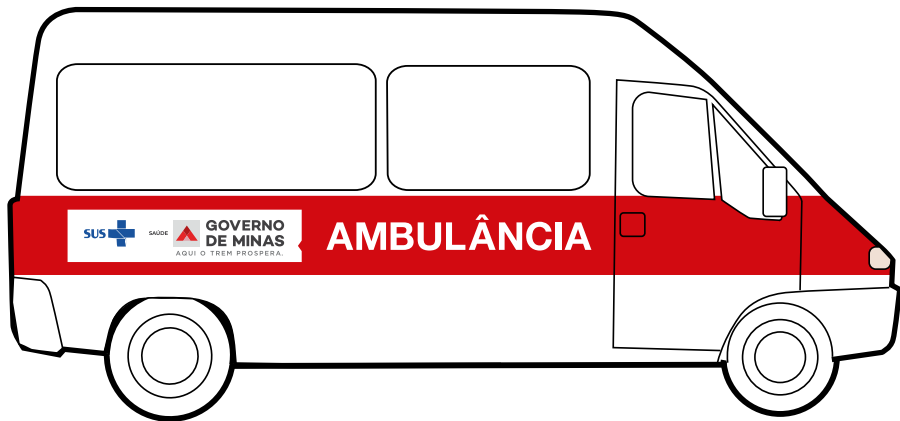
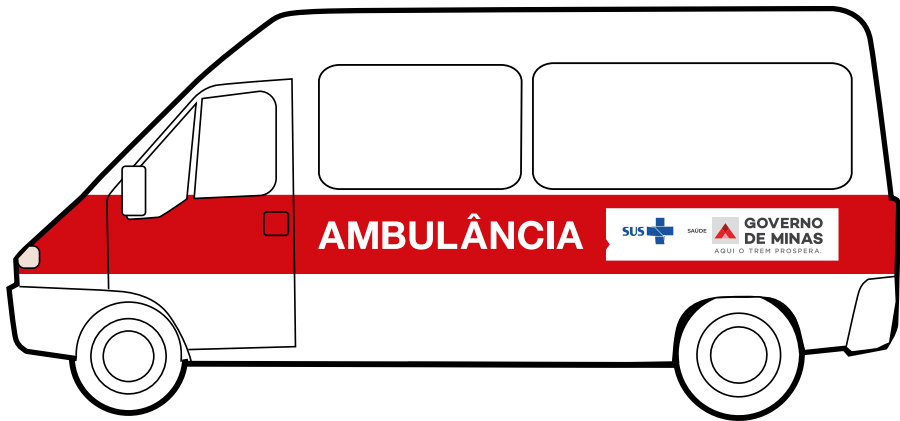
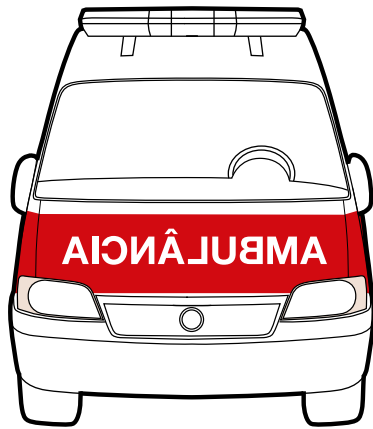


**GOVERNO
DE MINAS**

AQUI O TREM PROSPERA.

FROTA

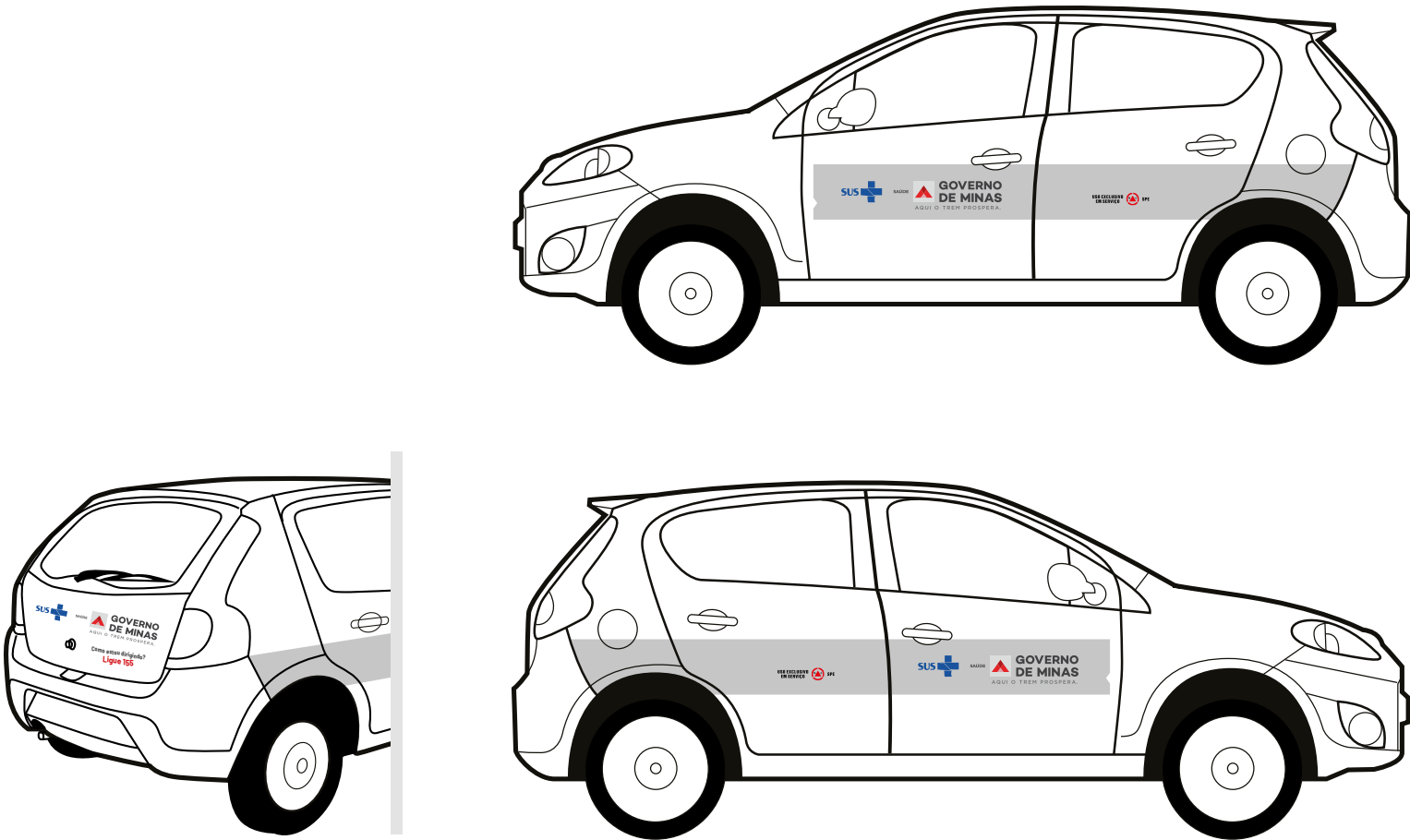
AMBULÂNCIA - SUS



- Devem ser observadas a área a ser adesivada e as proporções da marca (horizontal ou vertical), conforme manual de marca.

FROTA

CARRO COMUM



- Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.
- Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 x 12 cm.
- Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais.

FROTA

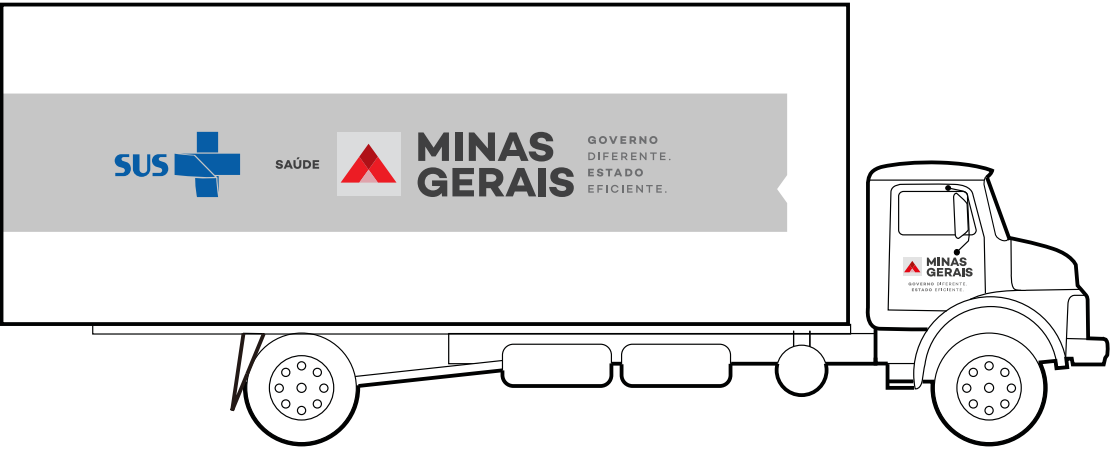
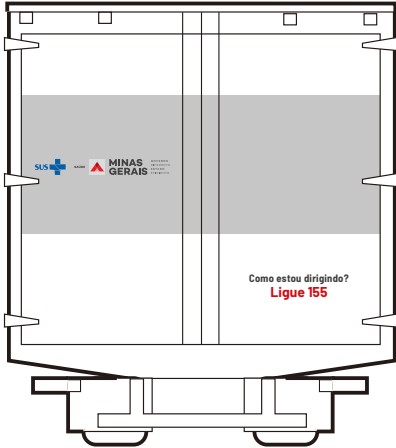
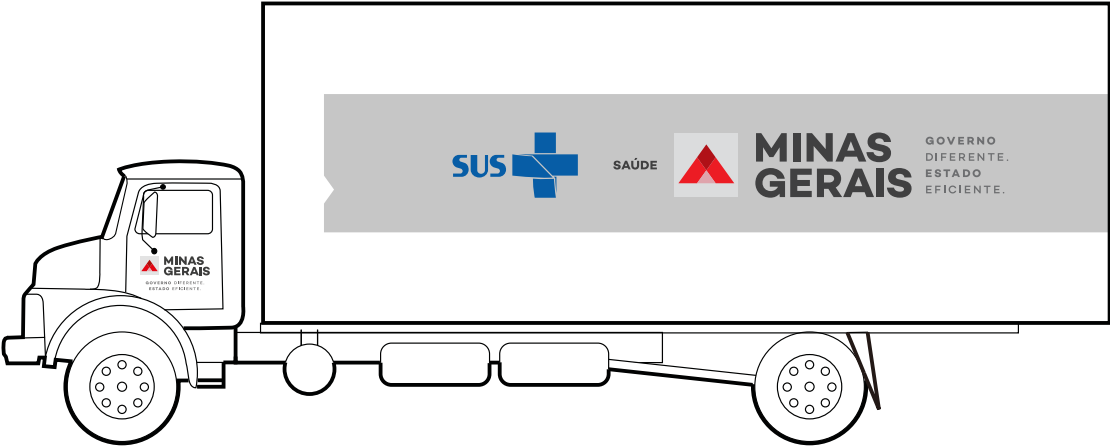
CARRO UTILITÁRIO



- Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.
- Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 x 12 cm.
- Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais.

FROTA

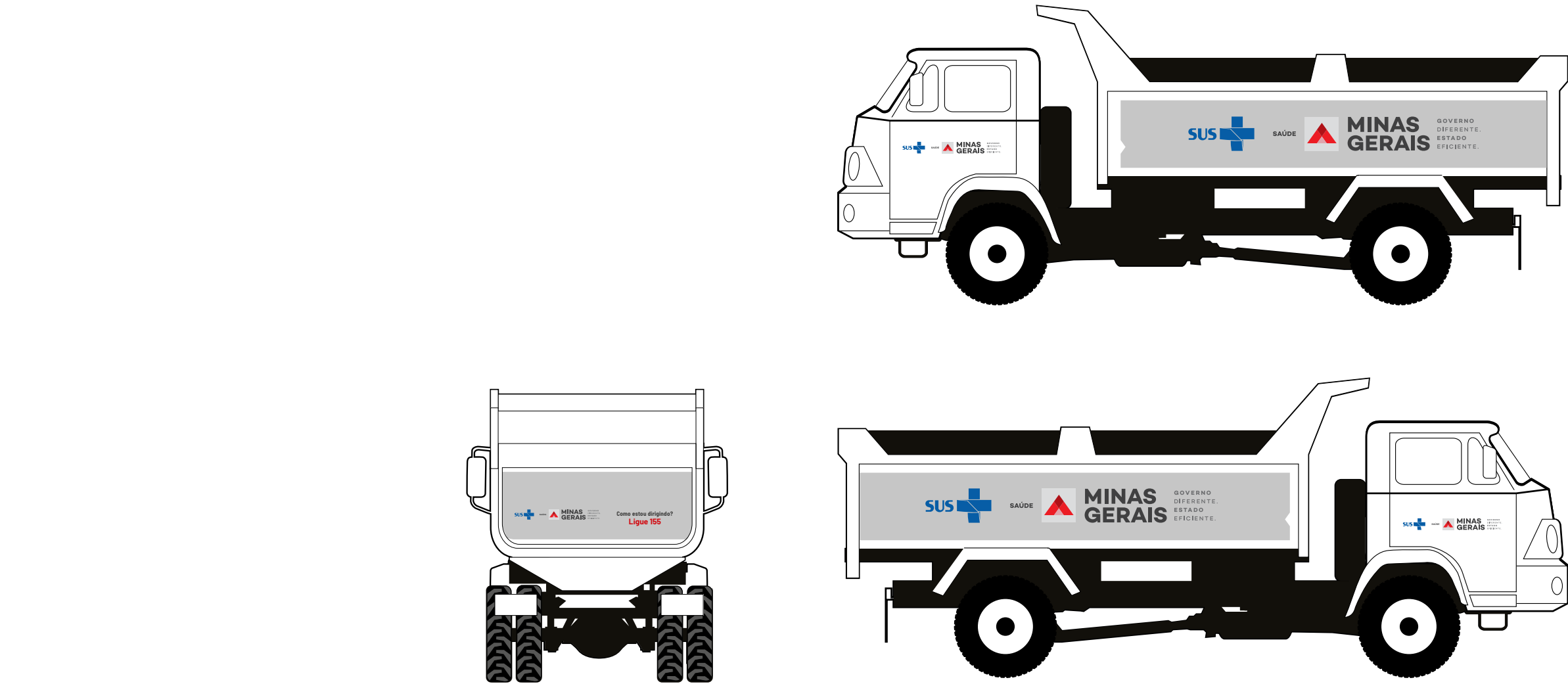
CAMINHÃO-BAÚ



- Devem ser observadas a área a ser adesivada e as proporções da marca (horizontal ou vertical), conforme manual de marca.

FROTA

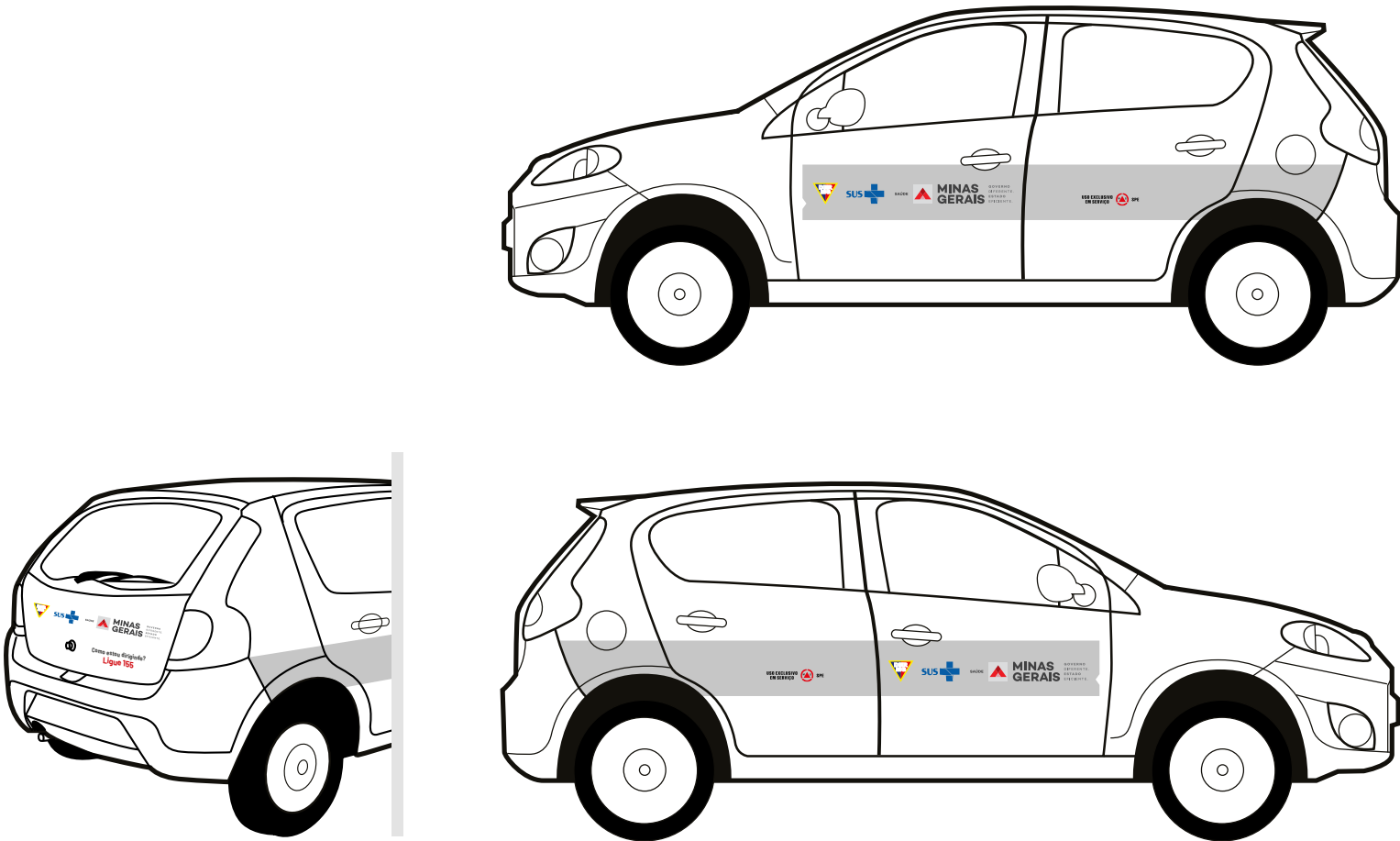
CAMINHÃO BASCULANTE



- Devem ser observadas a área a ser adesivada e as proporções da marca (horizontal ou vertical), conforme manual de marca.

FROTA

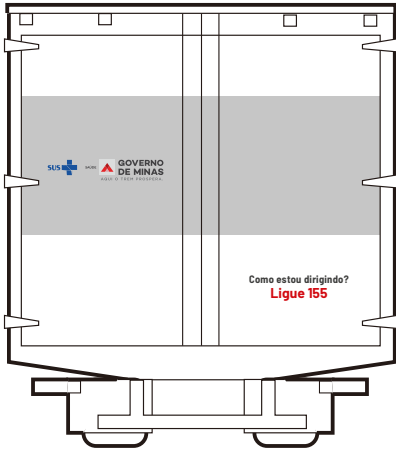
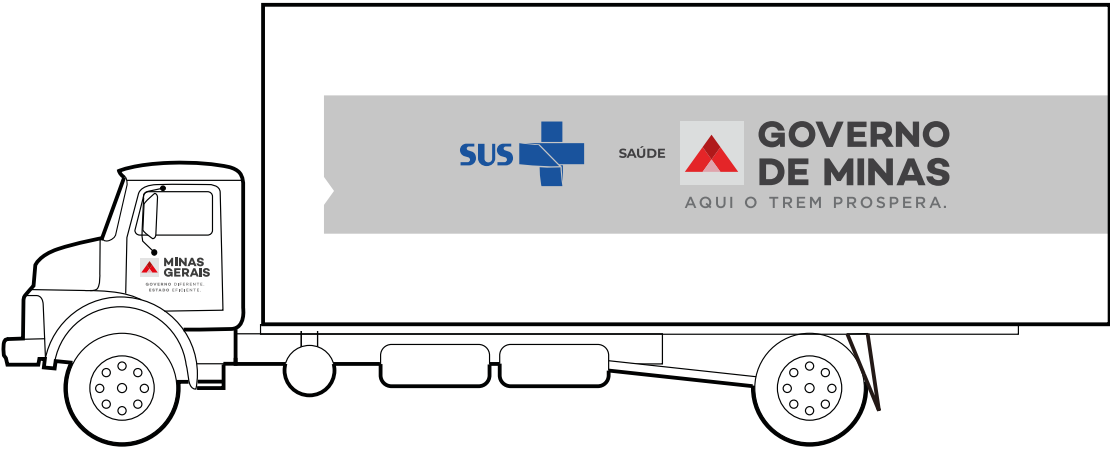
CARRO COMUM + DER



- Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.
- Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 x 12 cm.
- Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais.

FROTA

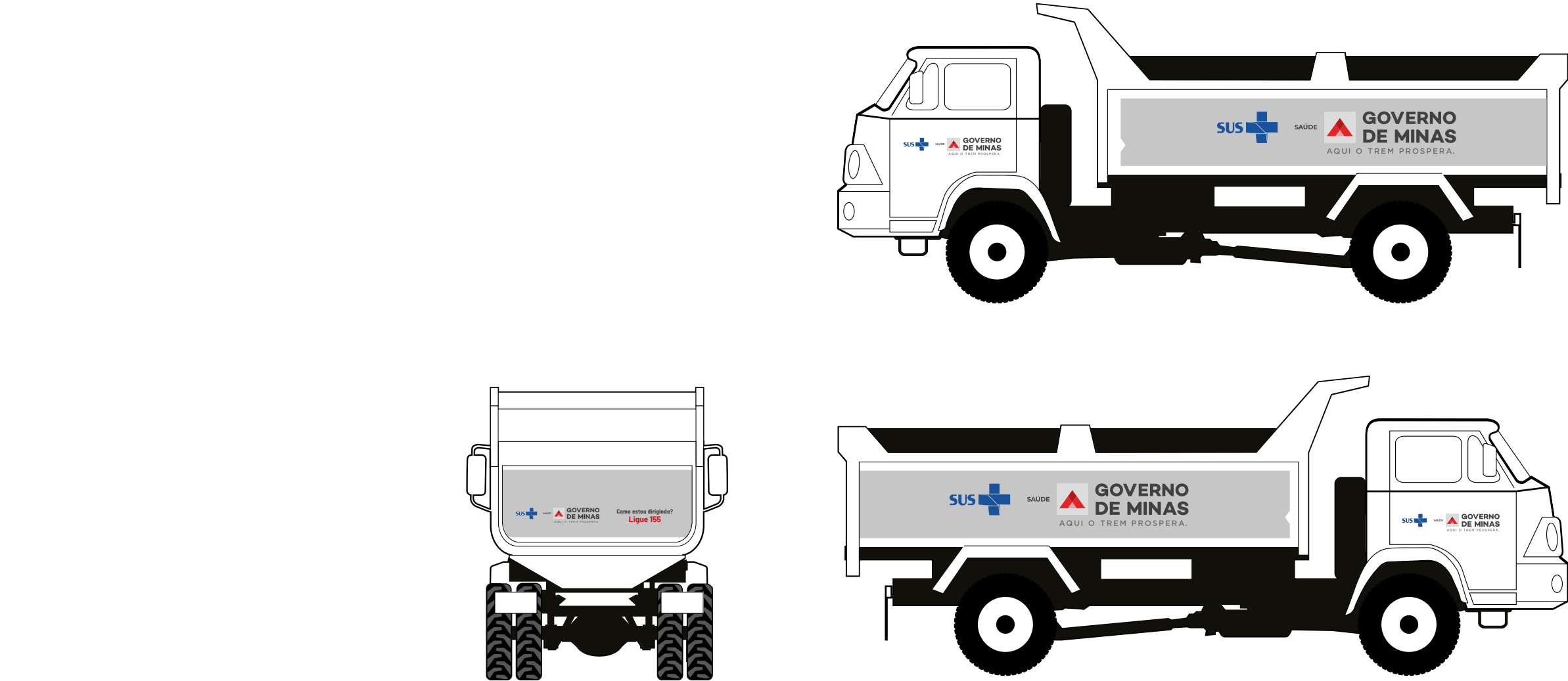
CAMINHÃO-BAÚ



- Devem ser observadas a área a ser adesivada e as proporções da marca (horizontal ou vertical), conforme manual de marca.

FROTA

CAMINHÃO BASCULANTE



• Devem ser observadas a área a ser adesivada e as proporções da marca (horizontal ou vertical), conforme manual de marca.